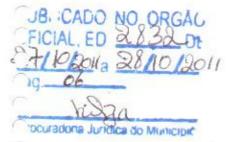


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



ESTADO DE MATO GROSSO





LEI N.º 1935/2011

SÚMULA: RECONHECE O CONCURSO MISS TERCEIRA IDADE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Vereador Charles Miranda Medeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como tradicional, cultural e popular, o Concurso Miss Terceira Idade, promovido anualmente, na última semana do mês de setembro, durante a Semana do Idoso (Lei Municipal 1504/2006), passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 24 de Outubro de 2.011.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

11 days allows

Prefeita Municipal